



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



LEI Nº 1375 DE 03 DE JUNHO DE 2024.

RETIFICA A REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO DO ANEXO I INTEGRANTE DA LEI MUNICIPAL Nº 1362 DE 20 DE MARÇO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTÊNCIAIS, CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, CRIAÇÃO DE CARGOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BALDIM, VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Baldim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica retificada a remuneração do Cargo efetivo de Agente Administrativo, constante no Anexo I integrante da Lei nº 1.362 de 20 de março de 2024, passando para R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais) mensais, permanecendo os demais itens inalterados.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Baldim/MG, 03 de junho de 2024.

Fabício Andrade Magalhães
FABRÍCIO ANDRADE MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO

Data 03 / 06 / 2024

Local: Quadro de avisos

Ass: [Assinatura]

Rua: Vitalino Augusto, 635 – Centro – CEP: 35732-000 – Baldim/MG – Tel: (31) 3181-1255